



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20240123/0001-00

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha e material de expediente destinados a manutenção e funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Paracuru, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L	340.0	UND		
frasco com bico direcionador. limpa, desinfecta e higieniza. composição: hipoclorito de sódio e água. princípio ativo: hipoclorito de sódio. teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p					
2	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1L	80.0	UND		
contendo 1 (um) litro, bactericida e higienizante de limpeza a seco na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, registro em uma regional do crq, selo do inmetro e inor. prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses, na data do recebimento.					
3	AROMATIZANTE AEROSOL	130.0	UND		
desodorizador de ar: cada unidade deve conter aproximadamente 400 ml aerosol ambiental, ação neutralizante. odor: cheirinho de talco e chuva de pétalas. prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento					
4	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500ML	50.0	UND		
borrifador, plástico, spray, contendo bico borrifador, 500 ml					
5	DESINFETANTE 1 L	340.0	UND		
desinfetante; germicida e bactericida, categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio; composição básica monil fenol, etoxilado, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática de preferência eucalipto, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 1l					
6	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	180.0	UND		
detergente líquido 500ml neutro, biodegradável, consistente. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. aroma natural, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.					
7	ESPONJA DUPLA FACE	100.0	UND		
esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 100 x 75 x 23 mm, abrasividade média. composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo					
8	FILME PVC 100 X 0,28M	30.0	UND		
filme em polietileno, encolhível de baixa densidade, liso, transparente para embalagem, atóxico e inodoro, refil filme de pvc 100 x 0,28 m					
9	INSETICIDA AEROSOL FRASCO	50.0	UND		
inseticida doméstico; aerosol; composto de d-aletrina 0,1%, permetrina 0,2%; tetrametrina 0,2%; solvente alifático; propelente (propano/butano), sem cfc; princípio ativo d-aletrina; com autorização da anvisa/ms; embalado em frasco metálico com 300ml.					
10	FLANELA	80.0	UND		
flanela de algodão 28x38cm amarela					
11	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	25.0	UND		



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

limpa alumínio, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
12	LIMPADOR DE USO GERAL	50.0	UND	
limpador instantâneo, multiuso, composto intenso ativo não iônico, coadjuvantes. embalagem contendo 500 ml. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
13	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PACOTE C/ 4 ROLOS	300.0	PCT	
papel higiênico pacote com 4 rolos: 10 cm de largura e 300 metros de comprimento. especificações: papel higiênico branco rolo 300 metros, papel higiênico branco, 100% fibras naturais, não reciclado, picotado, grofrado, com relevo, folha dupla 100%, neutro, de 1ª qualidade.				
14	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML	65.0	UND	
alcool etílico, hidratado, não inferior a 70% embalagem: frasco plástico de 1000 ml. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indica do para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
15	LUVAS LÁTEX DE BORRACHA TAMANHO P	25.0	PAR	
par de luvas látex de borracha cor amarela tamanho p				
16	LUVAS LÁTEX DE BORRACHA TAMANHO G	40.0	PAR	
par de luvas látex de borracha cor amarela tamanho g				
17	LUVAS LÁTEX DE BORRACHA TAMANHO GG	40.0	PAR	
par de luvas látex de borracha cor amarela tamanho gg				
18	PANO DE CHÃO	100.0	UND	
pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overloque, dimensões 65x 40 cm e peso 100g, com variação de +/- 5%. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, endereço, marca do produto e composição.				
19	PANO DE PRATO	50.0	UND	
pano de prato para limpeza de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa bordas com acabamento em overloque, alta absorção, dimensões 70x50cm e peso 70gr, com variação de +/-5%. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, endereço, marca do produto e composição.				
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	110.0	CX	
grampo para grampeador, galvanizado tamanho 23/8. embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
21	GRAMPEADOR 50 FLS	20.0	UND	
grampeador, metálico, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 7 5g/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impressa sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. embalagem: acondicionada individualmente em caixa, as embalagens deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/cnpj do fabricante, marca do produto e endereço.				
22	CLIPS TAMANHO 8.0	100.0	CX	
clips para papel, em aço niquelado, número 8/0) embalagem caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, quantidade, composição normas vigentes e registros nos órgãos competentes. material conforme norma sae 1010/20				
23	CLIPS TAMANHO 6.0	150.0	CX	
clips para papel, em aço niquelado, número 6/0) embalagem caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, quantidade, composição normas vigentes e registros nos órgãos competentes. material conforme norma sae 1010/20.				
24	CLIPS TAMANHO 2.0	150.0	CX	
clips para papel, em aço niquelado, número 2/0. embalagem caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante,				



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

marca do produto, quantidade, composição normas vigentes e registros nos órgãos competentes. material conforme norma sae 1010/20					
25	GRAMPEADOR 100 FLS	10.0	UND		
grampeador metálico, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 7 5g/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impressa sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. embalagem: acondicionada individualmente em caixa, as embalagens deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/cnpj do fabricante, marca do produto e endereço.					
26	PASTAS DE ARQUIVO AZ LOMBO LARGO	30.0	CX		
pasta arquivo, registrador tipo az, em papelão prensado, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm, com variação de +/- 10%, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. as seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, dimensões, código de barra. caixa com 20 unidades.					
27	PEN DRIVE 08 GIGAS	10.0	UND		
pen drive 08 gigas					
28	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	200.0	UND		
caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. com escrita macia e uniforme e, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) abnt e portaria(s) vigente(s) do inmetro.					
29	MARCA TEXTO	5.0	CX		
caneta marca texto, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante. caixa com 12 unidades.					
30	BLOCO DE NOTAS	10.0	PCT		
bloco de notas modelo: tipo cubo, embalagem com marca do fabricante, cor: sortida, adesivo reposicionável, 4 cores diferentes que ajudam no processo de organização, 4 blocos de 38 mm x 50 mm - 100 folhas cada. pacote com 4 unidades.					
31	FITA GOMADA 38MM X 50 M	40.0	UND		
fita gomada 38mm x 50 m: fita, adesiva, marrom, fabricada em filme plástico, dimensões largura 38 mm x 50 m, podendo variar +/-10 % embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. atender a (s) portaria(s) vigente(s) do mdic/mct.					
32	FITA ADESIVA	40.0	UND		
fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso					
33	VASSOURA PADRÃO	30.0	UND		
vassoura de pêlo sintético, medindo aproximadamente (25 x 5) cm, cabo em madeira, rosqueável, medindo aproximadamente 1,50 m. o produto deverá ter adesivo com dados de identificação do produto e marca do fabricante					
34	RODO PLÁSTICO	15.0	UND		
rodo de plástico push : 40cm com borracha dupla com cabo no tamanho de 1,20cm de altura.					
35	PEDRA SANITÁRIA	80.0	UND		
pedra sanitária; tipo arredondada, com suporte; fragrância variadas, cores variadas; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiócorobenzeno.					
36	PÁ PLÁSTICA	15.0	UND		
pá plástica para lixo: com cabo em alumínio, medidas: 92 cm (altura) x 30 cm (largura) x 28 cm (profundidade).					
37	LUSTRA MÓVEIS	30.0	UND		
limpa moveis; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico 200ml;					
38	BALDE PLÁSTICO	10.0	UND		



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

balde plástico 8 litros (alca de ferro)					
39	COPO DESCARTÁVEL 180ML	700.0	PCT		
copo descartável 180ml pacote com 100und, fabricado em polipropileno branco ou translúcido, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. procedência e quantidade em conformidade com a nbr 14865 e nbr 13230 da abnt					
40	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	300.0	PCT		
copo descartável 50ml pacote com 100und, fabricado em polipropileno branco ou translúcido, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. procedência e quantidade em conformidade com a nbr 14865 e nbr 13230 da abnt					
41	FAQUEIRO 20 PEÇAS	3.0	UND		
faqueiro 20 peças, em aço inox, cabo plástico, com pote. contendo 4 facas, 4 garfos, 4 colheres, 4 garfos para sobremesa e 4 colheres de chá.					
42	LÁPIS PRETO	5.0	CX		
lápiz preto material corpo madeira, diâmetro carga 2mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite, caixa com 100 unidades.					
43	TESOURA PEQUENA	30.0	UND		
tesoura pequena tipo escolar, sem ponta, lamina inoxidável, cabo de plástico, de 13,5 cm.					
44	COLA BRANCA	30.0	UND		
cola líquida, a base de pva, branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de indentificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
45	PORTA-LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	20.0	UND		
material acrílico, tipo conjugado, características adicionais tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados.					
46	BORRACHA NATURAL	5.0	CX		
borracha natural branca para lapis, sem nenhum corante, iseta de substancias tóxicas, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, caixa com 24 unidades.					
47	PERFURADOR 100 FLS	20.0	UND		
perfurador de papel, com capacidade máxima de perfuração de 100 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade de fazer dois furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. embalagem acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço.					
48	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	15.0	PCT		
capa para encadernação tamanho a4 transparente com 100 (cem) unidades no pacote.					
49	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	15.0	PCT		
capa para encadernação tamanho a4, preta, com 100 (cem) unidades no pacote.					
50	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	5.0	CX		
corretivo líquido caixa com 12 unidades, cor branca, homogêneo, nao toxico, a base de água, secagem rapida, contendo dispersantes e oxido de titânio, tampa com aplicador tipo pincel. embalagem contendo 18ml, com dados de indentificação do produto, marca do fabricante, com selo do inmetro e prazo de validade.					
51	PILHA ALCALINA PALITO	200.0	PCT		
pilha alcalina palito aaa, pacote com 4 unidades, embalagem com marca do fabricante, data de validade e certificação do produto.					
52	PILHA ALCALINA PALITO AA	200.0	PCT		
pilha alcalina palito aa, pacote com 4 unidades, embalagem, com marca de fabricante, data de validade e certificação do produto.					
53	RÉGUA CRISTAL 30CM	40.0	UND		
régua comum material plástico resistente, transparente, com 30cm de comprimento, impressão de graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformação e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no mínimo 2,5 a 4,0 cm de largura. conter selo de indentificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) abnt e					



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

portaria(s) vigente(s) do inmetro.				
54	PINCEL ATÔMICO PRETO	5.0	CX	
pincel atômico preto ponta indeformavel, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 centimetros, caixa com 12 unidades.				
55	PASTA COLECIONADORA	30.0	UND	
pasta colecionadora, plastico transparente translucido, com elastico, 34 x 24 x 4 cm				
56	PAPEL A4	430.0	UND	
papel sulfite, formato a4 na cor branca, dimenções 297 x 210 mm, gramatura 75g/m2. embalagem: em material impermeavel, contra umidade, com 01(uma) resma (quinhentas folhas), contendo marca de fabricante.				
57	KIT 4 CANETAS P/ QUADRO BRANCO + APAGADOR	15.0	UND	
kit completo com 4 canetas wbm-7 e apagador nas cores: azul, preto, vermelho e verde, ponta macia para não danificar o quadro, recarregavel. apagador para quadro branco com base de plastico reforçado, feltro super macio e resistente, refil substituível, tamanho 15x5cm.				
58	GRAMPO TRILHO	5.0	PCT	
grampo trilho plastico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. pacote com 25 pares. macho: 25 unidades, fêmea: 25 unidades.				
59	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	400.0	EMB	
plastico oficio-desmontavel, com impressão em três lados, confeccionado em plastico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismatico retangular com furos laterais para ventilação. polipropileno embalagem com 5 unidades, dimensão 250x130x350mm.				
60	CALCULADORA 12 DIGITOS	30.0	UND	
calculadora de mesa de 12 digitos recomendada para o uso em escritórios, escolas e comércios em geral, amplo visor que facilita a leitura de dados, dupla alimentação solar e bateria, teclas plásticas.				
61	QUADRO BRANCO 120X90CM	4.0	UND	
quadro branco, moldura de alumínio anodizado natural fosco com 18mm de vista e 30mm de espessura, base do quadro em aglomerado natural 12mm e fundo anti-umidade, com formica brilhante, cantos arredondados e suporte para marcador e apagador por toda a extensão do quadro, medindo aproximadamente: 120x90cm.				
62	JARRA GRANDE	5.0	UND	
jarra de vidro, capacidade 2 , aplicação copa e cozinha				
63	LEITEIRA PEQUENA	4.0	UND	
leiteira de aço inox, com cabo, sem tampa, capacidade de 1,5 a 2 litros, com fundo plano, diâmetro maior que 12 e menor que 26cm, para utilização em fogão				
64	SACO P/ LIXO 50L PRETO	300.0	PCT	
saco plástico para lixo, para acondicionamento de madeira, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, suportando 15 quilos, na cor preta. embalagem: pacote com 100 unidades. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.				
65	SABÃO EM PÓ 500 GR	100.0	PCT	
sabão em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador ótico. pacote com 500 g. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
66	SACO P/LIXO 200L PRETO	250.0	PCT	
saco plástico para lixo, para acondicionamento de madeira, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 200 litros, suportando 10 quilos, na cor preta. embalagem: pacote com 100 unidades. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.				
67	SABÃO EM BARRA	15.0	PCT	



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.

68	PAPEL TOLHA 06 X 200 MTS	50.0	UND		
papel toalha, em bobina, com dimensões mínimas de 06cm (largura) x 200m (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). embalagem com 06 (un), com peso mínimo de 3.600 gramas, podendo variar -2% do peso. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. todos os dizeres na língua portuguesa (brasil). critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.					
69	EXTRATOR DE GRAMPOS	30.0	UND		
extrator de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensões 1 c5m (com variação de +/- 10%)					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 90.507,76 (noventa mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL





## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 459, PARACURU BEACH, Paracuru / CE.

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, ea eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo





## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

### 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

### Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 15.001.1501.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo 33903022 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paracuru/CE, 11 de março de 2024

**MARIA ALESSANDRA MARQUES LEITE MOREIRA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

**FATIMA VIEIRA LIMA**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA